



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 640/UFFS/2015

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAR MATRÍCULA EM  
VAGA REMANESCENTE DO PPGE/UFFS**

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, convoca candidato aprovado para realizar matrícula em vaga remanescente no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado, com ingresso em 2015.2, de acordo com os Editais nº 087, 564 e 602 e 605/UFFS/2015:

**1 CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAR MATRÍCULA:**

Candidato	Linha de pesquisa
Lucas Andres Arbage	Políticas Educacionais*

\* O professor orientador será indicado em reunião do Conselho Geral do PPGE e informado ao acadêmico posteriormente.

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato convocado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação, 3º andar, Edifício Mantelli, sito à Avenida General Osório, nº 413 D, Bairro Jardim Itália, Chapecó-SC, CEP 89802-265, no período de **29 a 30 de julho de 2015**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**2.2** No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

**I** - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

**II** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

**IV** - Histórico Escolar da Graduação;

**V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VII** - Comprovante de residência.

**2.3** Caso a matrícula não seja efetuada neste período, o candidato perderá o direito à vaga.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** As aulas serão realizadas no seguinte endereço: **Campus Chapecó, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó, SC.**

**3.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.





**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Conselho Geral do PPGE - UFES.

Chapécó-SC, 29 de julho de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

